



**CIE** Automotive

Código de Conduta Profissional

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	Código:	Código de Conduta da CIE
		Revisão:	04
		Página:	2 de 13

## Índice

1.	Introdução.....	3
2.	Objetivos.....	3
3.	Âmbito de aplicação.....	4
4.	Diretrizes de conduta.....	4
4.1	Atuação ética e legal.....	4
4.2	Respeito às pessoas e à sociedade.....	4
	○ Pessoas.....	4
	○ Clientes.....	5
	○ Sociedade.....	5
	○ Acionistas.....	6
	○ Setorial.....	6
4.3	Saúde e segurança.....	6
4.4	Relações com administrações e terceiros.....	7
	○ Administrações públicas e entidades reguladoras.....	7
	○ Prevenção à corrupção e fraude.....	7
	○ Presentes e benefícios pessoais.....	8
	○ Conflitos de interesse.....	8
	○ Parceiros comerciais.....	9
	○ Fornecedores.....	9
	○ Instituições de crédito.....	9
4.5	Transparência, integridade e confidencialidade das informações.....	9
4.6	Obrigações fiscais e manejo de fundos públicos.....	10
4.7	Uso de recursos e ativos.....	10
4.8	Proteção das informações.....	11
4.9	Propriedade intelectual e industrial.....	11
5.	Interpretação.....	11
6.	Descumprimento.....	12
7.	Como relatar uma suspeita de infração ou consultar o Código de Conduta?.....	12

<b>Publicado e revisado:</b> Departamento de Compliance	<b>Aprovado:</b> Conselho de Administração, através da CAC	<b>Data:</b> Fevereiro de 2024
--	---	-----------------------------------

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	Código:	Código de Conduta da CIE
		Revisão:	04
		Página:	3 de 13

## 1. Introdução

A CIE Automotive, S.A. (referida doravante como “**CIE Automotive, S.A.**” o “**Grupo**” ou a “**Empresa**”, indistintamente) é um grupo industrial especializado em processos de alto valor agregado, atuando no segmento de componentes automotivos.

Os princípios norteadores da atuação da CIE Automotive são:

- ✓ Compromisso com a excelência.
- ✓ Inovação como resposta a todos os desafios.
- ✓ Foco nas pessoas, suas famílias e seu entorno.
- ✓ Diversidade, equidade e inclusão.
- ✓ Crescimento sustentável e rentável.
- ✓ Ética e honestidade.
- ✓ Autocrítica e reconhecimento.
- ✓ Ações em favor do clima.
- ✓ Respeito à legalidade.

Como complemento a esses princípios fundamentais da atuação do Grupo, o Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria e Conformidade (doravante “**CAC**”) da CIE Automotive, S.A., considerou apropriado aprovar diretrizes de conduta que formam nosso Código de Conduta Profissional (referido doravante como “**Código de Conduta**” ou “**Código**”, indistintamente). Este Código destaca os valores corporativos que devem guiar nosso comportamento como profissionais da CIE Automotive, bem como as diretrizes de conduta e as linhas gerais de ação que devem orientar a tomada de decisões do Grupo.

## 2. Objetivos

O Código de Conduta visa **proporcionar um guia de ética profissional e princípios de atuação a todos os membros do conselho, diretores, funcionários e colaboradores das companhias integrantes do Grupo** (doravante denominados “**as pessoas**”, estabelecendo os valores e compromissos que devem nortear suas atividades laborais dentro da mesma.

Além disso, esta edição do Código foi elaborada com o propósito de atender às **demandas tanto das partes interessadas quanto da sociedade em geral**, para continuar a ser digno do compromisso e da confiança que estes depositaram no Grupo.

Dar uma resposta eficaz a essas demandas é fundamental para a nossa reputação no mercado. Cada integrante da organização pode impactar a mesma através da forma como executa suas atividades e das relações que estabelece no seu dia a dia com esses grupos. Por isso, é responsabilidade de todos na CIE Automotive fortalecer essa reputação, agindo com transparência, objetividade, integridade, responsabilidade, honestidade e respeito.

A aderência generalizada a este Código assegurará que os resultados sejam alcançados respeitando-se as normas legais e de acordo com os princípios e valores éticos que o Grupo deseja promover e comunicar, tanto interna quanto externamente, tornando-se um requisito obrigatório para todos que, direta ou indiretamente, atuem em nome e representação do Grupo.

<b>Publicado e revisado:</b> Departamento de Compliance	<b>Aprovado:</b> Conselho de Administração, através da CAC	<b>Data:</b> Fevereiro de 2024
--	---	-----------------------------------

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	Código:	Código de Conduta da CIE
		Revisão:	04
		Página:	4 de 13

### 3. Âmbito de aplicação

Este Código de Conduta é de cumprimento obrigatório para todas as pessoas que fazem parte do Grupo, sem exceções. É dever de todos conhecer e seguir as presentes normas de conduta, e em nenhuma jurisdição, o desconhecimento da lei as isenta do cumprimento.

Adicionalmente, a CIE Automotive incentivará que seus parceiros de negócios ou empresas associadas (*joint ventures*, consórcios temporários, fornecedores, clientes, contratantes e empresas colaboradoras) atuem em conformidade com este Código e implementem programas éticos alinhados aos seus padrões. O Grupo tomará as medidas cabíveis caso seja comprovado que não cumpriram com suas políticas ou suas obrigações contratuais.

### 4. Diretrizes de conduta

#### 4.1 Atuação ética e legal

A CIE Automotive declara publicamente seu repúdio absoluto a qualquer tipo de prática ilícita e/ou criminosa, deixando expressamente claro que tais práticas são estritamente proibidas, sem exceções ou limitações, dentro da organização. Compromete-se, assim, a desenvolver internamente regulamentos e procedimentos que auxiliem no cumprimento da legislação aplicável.

Todas as pessoas integrantes da CIE Automotive devem:

- ✓ Executar suas funções na organização com total observância às leis aplicáveis, evitando práticas que não sejam eticamente aceitáveis, sob rígidos padrões de honestidade e integridade moral.
- ✓ Adotar, cumprir e respeitar todas as políticas, procedimentos e normativas estabelecidas pelo Grupo em suas respectivas áreas de atuação.
- ✓ Proceder de maneira clara e transparente, assegurando que nenhuma de suas ações possa ser interpretada como enganosa.

Ademais, o Grupo compromete-se com a realização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada pela Organização das Nações Unidas em 2015, integrando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável à sua estratégia empresarial.

#### 4.2 Respeito às pessoas e à sociedade.

##### ○ Pessoas

- ✓ Um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação

A CIE Automotive se dedica integralmente à criação e manutenção de um ambiente laboral onde prevaleça a ausência total de assédio, seja de natureza sexual, baseado em gênero, no contexto profissional ou de qualquer outro tipo, aplicando-se tanto nas interações entre colaboradores quanto nas relações destes com clientes ou fornecedores. A empresa assume o firme compromisso de garantir que todas as pessoas sejam tratadas com justiça e dignidade. Portanto, não serão toleradas práticas discriminatórias baseadas em raça, cor, gênero, orientação sexual, idade, religião, ideologia, origem étnica ou geográfica, deficiência ou qualquer outro motivo injustificado. A diferenciação de pessoas baseada em competências ou qualificações profissionais necessárias para uma função específica não será considerada discriminação.

<b>Publicado e revisado:</b> Departamento de Compliance	<b>Aprovado:</b> Conselho de Administração, através da CAC	<b>Data:</b> Fevereiro de 2024
--	---	-----------------------------------

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	Código:	Código de Conduta da CIE
		Revisão:	04
		Página:	5 de 13

✓ **Respeito aos direitos humanos**

Além de observar a legislação vigente aplicável em todos os territórios onde atua, a CIE Automotive compromete-se com o respeito aos direitos humanos internacionalmente reconhecidos, abrangendo os direitos expressos na Carta Internacional dos Direitos Humanos e os princípios relativos aos direitos estabelecidos pela Declaração da Organização Internacional do Trabalho. A empresa também adere aos 10 princípios do Pacto Global.

✓ **Conciliação da vida profissional**

O Grupo respeita a vida pessoal e familiar das pessoas e promoverá políticas que facilitem a conciliação entre a vida profissional e as responsabilidades familiares.

✓ **Igualdade de oportunidades**

É princípio fundamental do Grupo fomentar e proporcionar igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, promovendo uma cultura corporativa fundamentada no mérito.

○ **Clientes**

A política da CIE Automotive consiste em oferecer aos clientes produtos e serviços de alta qualidade, com preços justos, cumprindo os prazos de entrega acordados.

Portanto, é primordial que todas as relações profissionais sejam pautadas pela confiança mútua e respeito. Conforme este princípio, todas as ações e decisões serão baseadas em requisitos processuais claros, padrões objetivos e critérios justos, mantendo sempre a imparcialidade e integridade, e evitando qualquer decisão que possa comprometer a igualdade de oportunidades. O objetivo é assegurar os mais elevados padrões de qualidade, excelência no serviço e fomentar relacionamentos duradouros e baseados na confiança e respeito mútuo.

Nas relações contratuais com clientes, a transparência e a provisão de informações precisas, oportunas e relevantes serão sempre priorizadas.

○ **Sociedade**

✓ **Doações e iniciativas sociais**

Comprometida com o avanço e bem-estar das comunidades com as quais se envolve, a CIE Automotive, S.A., contribui ativamente para o desenvolvimento social e cultural através de doações e iniciativas sociais.

É imperativo que todas as doações recebam as devidas autorizações e sejam devidamente registradas nos livros contábeis do Grupo, sendo absolutamente proibida a realização de doações a entidades que participem ou estejam de alguma forma relacionadas a atividades ilícitas.

✓ **Respeito ao meio ambiente**

O respeito e a proteção ao meio ambiente constituem valores essenciais para a CIE Automotive. A empresa compromete-se a observar rigorosamente a legislação ambiental em todos os países onde atua, buscando minimizar os impactos negativos de suas atividades no meio ambiente.

Como resultado do acima exposto, todas as pessoas que fazem parte do Grupo são encorajadas a respeitar o meio ambiente, utilizar os recursos naturais de forma responsável e aplicar medidas de controle para reduzir o impacto ambiental dos vários processos envolvidos na atividade industrial da CIE Automotive.

<b>Publicado e revisado:</b> Departamento de Compliance	<b>Aprovado:</b> Conselho de Administração, através da CAC	<b>Data:</b> Fevereiro de 2024
--	---	-----------------------------------

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	Código:	Código de Conduta da CIE
		Revisão:	04
		Página:	6 de 13

✓ **Construção**

A CIE Automotive, S.A. compromete-se com o desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, assumimos o compromisso de conduzir nossas obras de construção em estrita conformidade com a legislação aplicável.

Por tais motivos, é imperativo que todos nós asseguremos que quaisquer obras de construção promovidas estejam em consonância com a regulamentação, seja ela local, municipal, provincial, da comunidade autônoma ou federal.

✓ **Combate ao contrabando**

A CIE Automotive compromete-se a respeitar a legislação e os regulamentos vigentes sobre importação e exportação de produtos, incentivando práticas exemplares entre todos os envolvidos.

○ **Acionistas**

O propósito da CIE Automotive é gerar valor de forma contínua e sustentável para todos os acionistas, harmonizando os interesses de todas as partes envolvidas. Comprometemo-nos, portanto, a fornecer informações precisas, transparentes, completas e exatas a todo o corpo acionário, e a desenvolver mecanismos dinâmicos de comunicação com este segmento.

As ações dos integrantes da CIE Automotive visarão à proteção e à maximização do valor dos investimentos dos nossos acionistas, buscando um retorno adequado sobre tais investimentos.

○ **Setorial**

A CIE Automotive compromete-se a cumprir rigorosamente a legislação antitruste. O Grupo também se compromete a atingir seus objetivos comerciais por meios éticos, legítimos e totalmente legais, aplicando um regime de concorrência justa e equitativa, em plena conformidade com as leis aplicáveis.

A CIE Automotive, S.A. não se envolverá em diálogos, acordos, arranjos, projetos ou alianças com concorrentes atuais ou potenciais sobre preços, condições comerciais, propostas, divisão de mercados ou qualquer outra atividade que restrinja ou possa restringir a concorrência livre e transparente.

#### 4.3 Saúde e segurança

A CIE Automotive demonstra seu compromisso inabalável com a observância dos regulamentos e protocolos internos de saúde e segurança, protegendo todos os indivíduos que possam ser impactados pelas atividades do Grupo.

Nesse sentido, o Grupo realiza suas atividades visando um alto nível de segurança em seus processos, instalações e serviços, com especial atenção à proteção não só dos membros do Grupo, mas também dos parceiros, contratantes, fornecedores, clientes e a comunidade local. Adicionalmente, implementa medidas preventivas conforme estabelecido pela legislação vigente de cada país e se compromete a assegurar que todas as pessoas que necessitem executar trabalhos em suas instalações e locais de trabalho o façam nas melhores condições de saúde e segurança possíveis.

A CIE Automotive provê a todos os colaboradores, os recursos e o treinamento necessário para desempenharem suas funções de maneira segura e em um ambiente saudável. Todas as pessoas que atuam nas instalações da CIE Automotive (sejam colaboradores diretos ou contratados externos) têm o dever de conhecer e aderir às normativas de saúde e segurança no trabalho, visando a prevenção e a redução dos riscos ocupacionais.

<b>Publicado e revisado:</b> Departamento de Compliance	<b>Aprovado:</b> Conselho de Administração, através da CAC	<b>Data:</b> Fevereiro de 2024
--	---	-----------------------------------

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	Código:	Código de Conduta da CIE
		Revisão:	04
		Página:	7 de 13

Além disso, é estritamente proibido nas dependências da empresa a fabricação, consumo, aquisição, venda, tráfico ou posse de substâncias tais como álcool, estimulantes, narcóticos ou quaisquer outros entorpecentes.

#### 4.4 Relações com administrações e terceiros

##### ○ Administrações públicas e entidades reguladoras

As interações profissionais estabelecidas pela CIE Automotive com qualquer entidade pública, autoridades ou seus representantes, tanto em âmbito nacional quanto internacional, devem ser pautadas pelos princípios de respeito institucional, transparência, integridade, colaboração e ética.

O Grupo promove a máxima cooperação e diligência de todos os envolvidos em quaisquer inspeções, solicitações ou intervenções que sejam necessárias por parte das Administrações Públicas.

A CIE Automotive declara sua neutralidade política e afirma que não financia, seja direta ou indiretamente, partidos políticos, seus representantes ou candidatos, tanto na Espanha quanto no exterior. Qualquer pessoa que deseje engajar-se em atividades políticas ou públicas deve fazê-lo de maneira estritamente pessoal e fora do expediente.

Como norma geral, são proibidos os pagamentos de facilitação a funcionários e autoridades públicas. Contudo, levando em consideração que em certas jurisdições os pagamentos de facilitação podem ser vistos como lícitos, dependendo do país, qualquer ação desse tipo deve ser previamente consultada com o Departamento de Compliance.

##### ○ Prevenção à corrupção e fraude

A CIE Automotive proíbe veementemente qualquer forma de corrupção, suborno ou influência indevida envolvendo clientes, fornecedores, parceiros comerciais e funcionários ou instituições públicas, nacionais ou internacionais, incluindo atividades relacionadas à lavagem de dinheiro.

Assim, é vedado aos membros da CIE Automotive oferecer ou aceitar presentes ou cortesias que excedam o caráter simbólico ou que possam ser interpretados como uma tentativa de influenciar de modo indevido quaisquer relações comerciais, profissionais ou administrativas com terceiros.

Não se inclui nesta proibição despesas ou cortesias que sejam consideradas usuais ou normais no contexto de mercado, desde que os valores sejam razoáveis e levem em consideração a natureza, a frequência e a magnitude. Tais despesas ou cortesias devem, em todos os casos, ser formalmente comunicadas e aprovadas por um superior hierárquico.

Igualmente, fica vedada a entrega, direta ou indiretamente, de presentes, cortesias ou vantagens a representantes públicos visando influenciar a seu favor a atuação em nome da CIE Automotive. Também é totalmente proibido utilizar relações pessoais com o objetivo de influenciar de forma indevida autoridades ou funcionários públicos.

É proibido não somente oferecer, prometer ou entregar bens de valor, mas também solicitar, aceitar ou receber benefícios como contrapartida por executar ou omitir ações que beneficiem ou favoreçam terceiros.

Dentre as condutas consideradas criminosas, incluem-se também:

- Pagamentos “dissimulados”: quando uma terceira parte recebe algo de valor destinado, de fato, a um funcionário público, e esta terceira parte age como intermediário para que o item de valor seja entregue ao destinatário final.

<b>Publicado e revisado:</b> Departamento de Compliance	<b>Aprovado:</b> Conselho de Administração, através da CAC	<b>Data:</b> Fevereiro de 2024
--	---	-----------------------------------

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	Código:	Código de Conduta da CIE
		Revisão:	04
		Página:	8 de 13

- Pagamentos para acelerar procedimentos (pagamentos de facilitação): pequenas quantias exigidas por funcionários públicos para acelerar ou assegurar a execução de suas funções habituais. Embora comuns em alguns países, esses pagamentos são estritamente proibidos pela CIE Automotive, devendo, em caso de ocorrência, ser previamente consultados com o Departamento de Compliance.

Todo acordo com terceiros que gere qualquer obrigação de pagamento por parte de uma empresa do Grupo deve ser formalizado por escrito, com a descrição adequada do serviço prestado, e contar com a autorização da pessoa designada, conforme os procedimentos internos da empresa.

Todo pagamento efetuado pela empresa deve ser realizado via cheque nominal ou transferência bancária, sendo expressamente proibidos pagamentos em espécie ou através de cheque ao portador sem comprovante. O recurso a estas últimas formas de pagamento deve ser minimizado e restringido a montantes não significativos.

Fica expressamente proibido qualquer pagamento, direto ou indireto, de comissões ou qualquer outra forma de remuneração visando obter pedidos, ou qualquer vantagem comercial. Excetuam-se desta proibição os pagamentos a agentes comerciais ou representantes da CIE Automotive, realizados como resultado de sua atuação em nome do Grupo, sempre dentro da legalidade vigente.

○ **Presentes e benefícios pessoais**

Em hipótese alguma, serão aceitos presentes em dinheiro ou em espécie, empréstimos, benefícios individuais ou favores de terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, associados às atividades da CIE Automotive que possam resultar em perda de independência ou imparcialidade nas relações com as diversas partes interessadas.

São considerados presentes quaisquer itens que confirmam vantagens pessoais, tais como brindes não corporativos, comissões ou promessas de natureza profissional.

○ **Conflitos de interesse**

As decisões e ações profissionais devem primar pelo benefício da CIE Automotive e não podem ser influenciadas por considerações ou relações pessoais.

Os conflitos de interesse ocorrem quando os interesses pessoais dos integrantes da CIE Automotive, seja de forma direta ou indireta, opõem-se ou estão em desacordo com os interesses do Grupo, interferem no cumprimento de suas funções e responsabilidades profissionais ou os envolvem de maneira pessoal em qualquer transação ou operação econômica do Grupo.

Neste contexto, qualquer indivíduo que perceba estar potencialmente em uma situação de conflito de interesses devido a outras atividades fora do Grupo, relações familiares, patrimônio pessoal ou por qualquer outro motivo, deve comunicar imediatamente ao Departamento de Compliance, a fim de que este possa avaliar a existência ou não do referido conflito e, caso afirmativo, excluir a pessoa de qualquer participação no assunto que apresente o conflito de interesses.

Igualmente, os membros das Diretorias Executivas e as pessoas a eles associadas (sendo consideradas associadas o cônjuge ou parceiro(a) afetivo(a), ascendentes, descendentes, irmãos do próprio funcionário e de seu cônjuge ou parceiro(a), os cônjuges dos ascendentes, descendentes e as empresas controladas, direta ou indiretamente, pelo empregado) estão proibidos de realizar, por conta própria ou alheia, atividades, trabalhos ou serviços que

<b>Publicado e revisado:</b> Departamento de Compliance	<b>Aprovado:</b> Conselho de Administração, através da CAC	<b>Data:</b> Fevereiro de 2024
--	---	-----------------------------------

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	Código:	Código de Conduta da CIE
		Revisão:	04
		Página:	9 de 13

beneficiem empresas do setor ou que atuem em áreas que possam competir direta ou indiretamente com as da CIE Automotive.

Todo membro da CIE Automotive que possua vínculos patrimoniais, diretamente ou através de parentesco, com fornecedores, clientes e/ou concorrentes, deve informar ao Departamento de Compliance através do Anexo I.

○ **Parceiros comerciais**

As alianças estratégicas possibilitam à CIE Automotive um entendimento mais aprofundado e uma melhor adaptação ao mercado local. Os parceiros comerciais são escolhidos após um processo de *due diligence*, dentro de um procedimento de seleção objetivo e imparcial.

Os colaboradores da CIE Automotive devem observar as normativas internas relativas à seleção de parceiros de negócios, auxiliá-los a compreender as expectativas do Grupo e agir conforme a legislação vigente, comunicar qualquer suspeita sobre um parceiro comercial que possa estar em desacordo com os padrões do Grupo ou suas obrigações contratuais, e colaborar com todas as auditorias e investigações envolvidas.

○ **Fornecedores**

As relações com os fornecedores da CIE Automotive pautam-se pelo respeito mútuo e pela igualdade de oportunidades.

Nesse sentido, os processos de seleção de fornecedores, contratantes e colaboradores da CIE Automotive são realizados de maneira imparcial e objetiva, adotando-se critérios de qualidade, custo e responsabilidade social, e evitando-se qualquer tipo de conflito de interesse ou favoritismo na escolha.

O Grupo demandará de seus fornecedores a assinatura do “Compromisso ASG dos Fornecedores”. Ademais, fomentará a realização de auditorias necessárias para identificar e sanar deficiências ou fragilidades nos sistemas de controle interno dos fornecedores, contratantes e colaboradores.

○ **Instituições de crédito**

A CIE Automotive compromete-se a negociar as melhores condições, conforme as necessidades de investimento e as circunstâncias de mercado, assegurando que o financiamento e os recursos econômicos destinados aos projetos sejam proporcionais e adequados à natureza dos mesmos, cumprindo rigorosamente os termos estabelecidos nos contratos de financiamento.

#### 4.5 Transparência, integridade e confidencialidade das informações

Todos os integrantes da CIE Automotive devem atuar de forma transparente e clara, assegurando a fiabilidade e precisão das informações financeiras e não financeiras, tanto internas quanto divulgadas ao mercado, providenciando informações verdadeiras, completas, compreensíveis e tempestivas.

Nenhum membro da CIE Automotive fornecerá intencionalmente informações falsas, inexatas ou imprecisas que possam induzir em erro os destinatários e/ou influenciar o valor de mercado das ações do Grupo.

Com este propósito, delineiam-se abaixo algumas normas específicas dirigidas a todos os envolvidos no processo de elaboração das informações **financeiras e não financeiras** da CIE Automotive:

- ✓ Agir com honestidade e diligência na elaboração das informações.
- ✓ Assegurar que todas as informações registradas sejam fruto de transações e operações efetivamente realizadas e registradas no momento oportuno.
- ✓ Garantir a exatidão das informações, refletindo fielmente a totalidade das operações.

<b>Publicado e revisado:</b> Departamento de Compliance	<b>Aprovado:</b> Conselho de Administração, através da CAC	<b>Data:</b> Fevereiro de 2024
--	---	-----------------------------------

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	Código:	Código de Conduta da CIE
		Revisão:	04
		Página:	10 de 13

- ✓ Registrar e elaborar as informações de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis, e, no caso das financeiras, conforme os princípios de contabilidade geralmente aceitos.
- ✓ Cumprir as políticas e procedimentos do Grupo e seguir um sistema de controle interno eficaz.
- ✓ Atualizar e manter todo o conhecimento necessário para a realização das atividades no processo de elaboração das informações.
- ✓ Corrigir ou reportar para correção quaisquer erros detectados que comprometam a confiabilidade das informações.
- ✓ Informar ao Departamento de Compliance sobre qualquer situação que represente uma violação das normas estabelecidas neste documento.

O cumprimento das normativas expostas não exime da observância das demais diretrizes estabelecidas no Código de Conduta.

É vedado aos integrantes o manejo inadequado de informações privilegiadas, proibindo-se o uso em proveito próprio ou alheio. Especificamente, informações concernentes aos resultados financeiros, às atividades, planos, contatos, lançamentos de produtos ou às operações em análise do Grupo, até que sejam publicamente divulgadas, são consideradas privilegiadas, de propriedade do Grupo e confidenciais.

Apenas indivíduos autorizados estão habilitados a interagir com analistas e a imprensa. Qualquer dado fornecido à mídia, seja financeiro, não financeiro ou de natureza tal que possa afetar a percepção do público sobre o valor da empresa, necessita de prévia autorização de um responsável autorizado.

#### 4.6 Obrigações fiscais e manejo de fundos públicos.

A CIE Automotive compromete-se com a integralidade no cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, conforme estipulado pela legislação vigente (declaração de impostos, pagamento de tributos, registro de transações tributáveis, contribuições à previdência social, etc.).

- ✓ Assim, é proibida qualquer forma de evasão fiscal ilegal ou obtenção indevida de vantagens que prejudiquem as finanças públicas em nome do Grupo, bem como a evasão de **contribuições** sociais, obtenção indevida de reembolsos ou aproveitamento de deduções não autorizadas.

Ademais, é expressamente proibida a solicitação, em nome da CIE Automotive, de subsídios, benefícios fiscais ou auxílios de órgãos públicos mediante falsificação de dados, ou condições que beneficiem indevidamente a CIE Automotive. Caso tal proposta seja feita diretamente por um servidor ou autoridade pública, deve ser prontamente recusada e reportada ao superior hierárquico.

A CIE Automotive deve assegurar transparência e exatidão na solicitação, aplicação e justificativa de subsídios, fornecendo sempre informações corretas e precisas, além de monitorar a aplicação dos recursos obtidos. É vedada a destinação de subsídios ou recursos públicos para fins diferentes dos originalmente concedidos.

#### 4.7 Uso de recursos e ativos

Todos os membros da CIE Automotive têm o dever e o compromisso de proteger os ativos do Grupo contra danos, perdas, furtos e usos indevidos.

Os ativos disponibilizados pelo Grupo aos seus integrantes não devem ser empregados em benefício pessoal, extra-profissional ou em atividades não relacionadas aos interesses do Grupo.

- ✓ **Gestão de ativos**

Os integrantes da CIE Automotive devem assegurar a preservação dos ativos do Grupo em suas atividades, com o objetivo de protegê-los sem prejudicar possíveis credores.

<b>Publicado e revisado:</b> Departamento de Compliance	<b>Aprovado:</b> Conselho de Administração, através da CAC	<b>Data:</b> Fevereiro de 2024
--	---	-----------------------------------

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	Código:	Código de Conduta da CIE
		Revisão:	04
		Página:	11 de 13

Portanto, é essencial proteger e zelar pelos ativos sob sua responsabilidade ou aos quais tenham acesso, utilizando-os exclusivamente para os propósitos definidos. Especificamente, fica proibida a alienação, transferência, cessão ou ocultação de quaisquer bens pertencentes à CIE Automotive, visando esquivar-se das responsabilidades perante os credores.

✓ **Uso de recursos eletrônicos**

Além das regras e proibições específicas de cada dispositivo, os membros da CIE Automotive, S.A. devem empregar de forma responsável os recursos e meios eletrônicos disponibilizados, seguindo critérios de segurança e eficácia. Exclui-se qualquer uso, ação ou procedimento informático ilícito, ou que contrarie as diretrizes da CIE Automotive.

Também é proibida a instalação ou uso de softwares ou aplicativos ilegais, sem as devidas licenças ou que possam comprometer os sistemas da CIE Automotive ou de terceiros.

Quando necessário acessar sistemas ou aplicações de terceiros no exercício de suas funções, os colaboradores devem respeitar as normas de uso estipuladas, sendo absolutamente vedado o acesso não autorizado a sistemas externos.

#### 4.8 Proteção das informações

As pessoas que fazem parte da CIE Automotive têm o dever de manter a confidencialidade das informações obtidas em função de sua atuação profissional, exceto com permissão dos envolvidos ou por obrigações legais, judiciais ou administrativas. Os dados não devem ser utilizados para fins diferentes dos estabelecidos por lei ou contrato.

A coleta, armazenamento, uso ou divulgação de dados pessoais a terceiros deve ser conduzida respeitando a privacidade do indivíduo e em conformidade com a legislação aplicável.

O compromisso com a confidencialidade permanece mesmo após o término do vínculo com o Grupo. Especificamente, o Conselho de Administração da CIE Automotive e suas subsidiárias devem observar rigorosamente o dever de confidencialidade, atuando em nome ou em benefício do Grupo.

Em relação aos dados pessoais, a CIE Automotive dedica especial atenção à privacidade, protegendo as informações pessoais confiadas por seus colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores, contratados, instituições e o público em geral.

Todos devem aderir à legislação de proteção de dados, contribuindo ativamente para prevenir o acesso não autorizado a essas informações.

#### 4.9 Propriedade intelectual e industrial

Todos os membros da CIE Automotive têm o compromisso de respeitar e proteger os direitos de propriedade intelectual e industrial, sejam eles de titularidade do Grupo ou de terceiros, garantindo o uso adequado conforme as permissões concedidas.

É estritamente proibida a reprodução, plágio, distribuição ou divulgação pública de patentes, desenhos industriais registrados, marcas ou obras literárias, artísticas ou científicas sem a devida autorização dos detentores dos direitos de propriedade intelectual.

### 5. Interpretação

Quaisquer questões relacionadas à interpretação deste Código de Conduta serão dirimidas pelo Departamento de Compliance.

Que também é responsável por assegurar a aderência ao código, promovendo atualizações e desenvolvimentos conforme necessário.

<b>Publicado e revisado:</b> Departamento de Compliance	<b>Aprovado:</b> Conselho de Administração, através da CAC	<b>Data:</b> Fevereiro de 2024
--	---	-----------------------------------

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	Código:	Código de Conduta da CIE
		Revisão:	04
		Página:	12 de 13

## 6. Descumprimento

Nenhum indivíduo associado à CIE Automotive está autorizado a desobedecer às orientações estabelecidas neste Código de Conduta, mesmo sob ordens superiores. Violações podem resultar na aplicação de sanções compatíveis com a legislação pertinente.

## 7. Como relatar uma suspeita de infração ou consultar o Código de Conduta?

Em alinhamento direto com este Código de Conduta e como elemento essencial do Sistema de Gerenciamento de Compliance (doravante “SGC”), o Grupo disponibiliza um Sistema Interno de Informações. Este sistema é estruturado conforme a Política do Sistema Interno de Informações, endossada pelo Comitê de Auditoria e Conformidade.

O Chief Compliance Officer, como principal responsável pelo Departamento de Compliance do Grupo, foi designado explicitamente como o Responsável pelo Sistema de Informações. Entre suas atribuições, está a responsabilidade de acolher e processar as notificações feitas através do **Canal Ético** sobre potenciais infrações legais e/ou dúvidas referentes a este Código de Conduta.

O **Canal Ético** é uma iniciativa do Grupo para facilitar a comunicação de possíveis infrações legais ou descumprimentos deste Código e outros componentes do SGC, garantindo total confidencialidade e a possibilidade de anonimato.

Para isso, as notificações podem ser enviadas por meio de uma plataforma digital segura e confidencial, disponível no site corporativo do Grupo pelo link “Canal Ético”:  
<https://cieautomotive.integrityline.com/?lang=pt>

Comprometemo-nos a tratar todas as comunicações feitas pelo Canal Ético com absoluta confidencialidade, respeitando a privacidade dos dados pessoais, seguindo um processo definido e transparente conforme o Regulamento do Canal Ético.

Qualquer forma de represália, seja direta ou indiretamente, contra indivíduos que utilizem o Canal Ético de maneira apropriada e de boa-fé, é estritamente proibida. Retaliações tentadas ou efetivadas contra denunciadores de boa-fé serão rigorosamente punidas.

Esta política anti-represália não exclui, contudo, a aplicação de medidas disciplinares adequadas caso a investigação interna conclua que as informações fornecidas através do Canal Interno foram falsas e fornecidas com conhecimento de sua inverdade e má intenção.

<b>Publicado e revisado:</b> Departamento de Compliance	<b>Aprovado:</b> Conselho de Administração, através da CAC	<b>Data:</b> Fevereiro de 2024
--	---	-----------------------------------

	CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL	Código:	Código de Conduta da CIE
		Revisão:	04
		Página:	13 de 13

## ANEXO I

CIE AUTOMOTIVE, S.A.

*[Ou a respectiva empresa do grupo]*

Ao Departamento de Compliance

Em *[local]*, *[data]*

Sr(a).: \_\_\_\_\_

da CIE Automotive, S.A. *[ou da respectiva empresa do grupo]*, declaro que minha relação com a empresa fornecedora/cliente/concorrente:

\_\_\_\_\_

é de (\*) \_\_\_\_\_, conforme informo para os devidos fins.

*[assinatura]*

\*Proprietário(a)

\*Acionista

\*Parentesco

Publicado e revisado: Departamento de Compliance	Aprovado: Conselho de Administração, através da CAC	Data: Fevereiro de 2024
---	--	----------------------------